PROJETO DE LEI Nº 905/13

Renova o reconhecimento de utilidade pública municipal do Núcleo de Atendimento à Criança com Paralisia Cerebral - NACPC.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. - Fica renovado o reconhecimento de Utilidade Pública Municipal do Núcleo de Atendimento à Criança com Paralisia Cerebral - NACPC, conforme disposto no art. 3º da Lei Municipal nº. 5.391, de 29 de Junho de 1998, retroagindo-se tais efeitos à data de 27 de Janeiro de 2009.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 2013.
LEO PRATES

JUSTIFICATIVA

Trata-se, na espécie, de proposição legislativa elaborada no intuito de renovar, o título de Utilidade Pública Municipal outrora concedido à entidade civil Núcleo de Atendimento à Criança com Paralisia Cerebral - NACPC.

A entidade sem fins lucrativos ora beneficiada pela renovação do título de Utilidade Pública Municipal foi fundada em 01 de fevereiro de 2001 e tem sua Sede na Rua do Sangradouro nº 12, no bairro de Santo Agostinho.

A entidade tem como principais finalidades o atendimento a crianças Portadoras de Paralisia Cerebral, o desenvolvimento de pesquisas aplicadas à saúde, o desenvolvimento de técnicas administrativas hospitalares, o preparo de recursos humanos em sistema de Assistência em Saúde, o desenvolvimento de programas comunitários de orientação em saúde, a promoção de cursos e conferências, visando difundir os conhecimentos em saúde, e exercer atividades filantrópicas no exercício de suas funções.

A entidade aplica integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais.

A documentação anexa preenche os requisitos da legislação municipal vigente, motivo pelo qual espero contar com o apoio dos insignes pares.

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 2013.
LEO PRATES